



Diário Oficial Eletrônico DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

ANO IV Nº01

SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS-TO,
SEXTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2020

SUMÁRIO

DECRETO Nº 001/2020	01
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIO Nº 001/2020	02

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO/TO

“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de consultoria e assessoria jurídica”

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo 052/2019;

CONSIDERANDO que o Município de São Sebastião do Tocantins/TO, não dispõe de procuradoria jurídica;

CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 04 do Conselho Federal da OAB;

CONSIDERANDO o teor dos julgados emanados do Supremo Tribunal Federal, HC 86198 e RE 466705 – Sepúlveda da Pertence e AP 348 – Eros Grau.

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas processo administrativo 052/2019;

CONSIDERANDO que o que dispõe os artigos 13 e 25 da Lei 8666/93, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de serviços de notória especialização destinados a consultoria e assessoria jurídica para o *patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas*.

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso V do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a notória especialização do Dr. NATANAEL GALVÃO LUZ, na área pública municipal, além de possuir título de pós-graduação em DIREITO MUNICIPAL BRASILEIRO, sendo o titular da sociedade individual NATANAEL GALVÃO LUZ.

CONSIDERANDO o teor da RECOMENDAÇÃO Nº 36, DE 14 DE JUNHO DE 2016 do CNMP;

CONSIDERANDO que o valor dos serviços é tabelado pela OAB/TO;

CONSIDERANDO a urgência na contratação de advogado tendo em vista ser indispensável para análise dos processos, especialmente os licitatórios;

CONSIDERANDO que existem muitas ações judiciais com prazo para defesa;

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO Nº 599/2017 - TCE/TO - Pleno - 13/12/2017;

DECRETA:

Art. 1º - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços advocatícios do **SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA NATANAEL GALVÃO LUZ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.129.390/0001-65, com sede na Rua Planalto, nº 523, centro, Augustinópolis/TO, para o exercício de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Sebastião do Tocantins/TO, 03 de janeiro de 2020

ADRIANO RODRIGUES DE MORAIS

Prefeito Municipal de São Sebastião do Tocantins/TO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Nº 001/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS-TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 00.766.737/0001-31, com sede na Avenida Imperatriz, nº 515, Centro da cidade de São Sebastião do Tocantins/TO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **ADRIANO RODRIGUES DE MORAES**, brasileiro, casado, inscrito no RG 270.956 SSP/TO e CPF n. 850.035.811-49, com domicílio na Rua 1º de Janeiro, S/N, Centro de São Sebastião do Tocantins/TO.

CONTRATADO: Escritório de Advocacia **NATANAEL GALVÃO LUZ**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ nº. 30.129.390/0001-65, com sede na Rua Planalto, nº 523, centro, Augustinópolis/TO, por seu Representante o **SR. NATANAEL GALVÃO LUZ**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/TO 5.384.

VALOR: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), que será pago em 12 parcelas mensais de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), todo dia 30 do mês liquidado.

VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: Órgão: 07.10.00 (FUNDO MUN. ADM. INFRA. PLA. DESEN. URBANO), - dotação orçamentária: - 04.122.0052.2.005 - Manutenção do Fundo de Adm. Infraestrutura, Plan. Desenvolvimento Urbano.

DO OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio e à defesa de causas judiciais ou administrativas em demandas da Administração Municipal no exercício de 2020.

São Sebastião do Tocantins/TO, 03 de Janeiro de 2020.

ADRIANO RODRIGUES DE MORAIS

Prefeito Municipal de São Sebastião do Tocantins/TO

PUBLICADO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico de São Sebastião Tocantins

ANO IV Nº 01 de 03 de janeiro de 2020